

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 16 de junho de 2022

Ano III | Edição 536

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR N.º 287 - DE 14 DE JUNHO DE 2022**

“Regulamenta a denominação de próprios, logradouros e equipamentos públicos no Município”

(Projeto de Lei Complementar n.º 3/2022, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A denominação de próprios, logradouros e equipamentos públicos, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, tem a finalidade de identificar a nomenclatura de ruas, avenidas, estradas, praças, monumentos e edificações públicas, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. No que couber, as regras previstas serão aplicadas na denominação de loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais, distritos ou parque industriais.

Art. 2.º Para os próprios, logradouros e equipamentos públicos do Município somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas, datas históricas ou acontecimentos cívicos, culturais ou esportivos de grande relevância, flores, árvores e locais turísticos.

Art. 3.º Para denominações em novos empreendimentos imobiliários criados a partir da vigência desta Lei, deverá ser observado um percentual mínimo de trinta e um máximo de setenta por cento para cada sexo, quando recair sobre nome de pessoas, observando-se ainda o seguinte:

I - não serão permitidos uma mesma denominação para qualquer local previsto nesta lei, devendo ser juntado ao processo documento público comprovando a inexistência da duplicidade da homenagem pretendida;

II - é vedada a propositura de homenagem a pessoa que tenha contra si ação julgada procedente em decisão transitada em julgado por crime de qualquer espécie;

III - para pessoa, deverá ser observada a sua importância histórica e relevância para a comunidade, devendo ser anexada ao processo sua biografia demonstrando fatos que justifiquem a homenagem;

IV - não poderá ser proposta homenagem com nomes de pessoa viva.

§ 1.º Os empreendimentos planejados, com denominações registradas, ficam excluídos do disposto nesta Lei.

§ 2.º A terminologia a ser utilizada para os próprios, logradouros e equipamentos públicos, é aquela apresentada nos projetos dos empreendimentos e construções levados à aprovação, tendo como exemplo: rua, avenida, estrada, alameda, parque, espaço, etc.

§ 3.º O autor do projeto de denominação deverá juntar ao processo certidão comprovando a não ofensa ao disposto no inciso II deste artigo.

Art. 4.º É permitida a denominação provisória de logradouros existentes em locais que ainda não foram regularizados oficialmente, destinando-se exclusivamente para fins de possibilitar a identificação da residência ou comércio dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados na área.

§ 1.º Os documentos públicos expedidos pela municipalidade, que possuam qualquer referência aos logradouros a serem denominados na forma deste artigo, conterão referência expressa ao seu caráter não oficial e aos objetivos específicos de sua denominação.

§ 2.º É vedada até a oficialização dos logradouros denominados na forma deste artigo a expedição de certidões para fins de averbação de qualquer área pública no Ofício Imobiliário.

Art. 5.º É vedada a alteração de nomes de próprios, logradouros e equipamentos públicos já denominados oficialmente.

Art. 6.º Os logradouros públicos receberão, para efeito de aprovação de projetos de parcelamento do solo e demais registros, uma identificação provisória sob forma numérica.

Art. 7.º Em todos os projetos de empreendimento imobiliários deverão ser indicados os pontos de início e fim de cada logradouro, assim como a numeração dos imóveis neles existentes.

Parágrafo único. Praça não determinará a numeração dos imóveis, exceto quando essa for o único acesso ao imóvel.

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar n.º 274, de 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.507 - DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.901.042,61 (treze milhões, novecentos e um mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$



13.901.042,61 (treze milhões, novecentos e um mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 01.02.00-Secretaria da Câmara
 Unidade Executora: 01.02.00 - Secretaria da Câmara
 Funcional programática: 01.031.0001-2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0004-3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 450.000,00
 Ficha/Despesa: 0005- 3.1.90.13-Obrigações Patronais 150.000,00
 Total da unidade 600.000,00
 Total do órgão 600.000,00

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Executora: 02.20.01-Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional programática:10.122.0037-1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 1100 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 351.412,65

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1101 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000.000,00

Funcional programática: 10.301.0033 -2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica
 Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado
 Ficha/Despesa: 1262-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica 5.000.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1263-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica 3.046.995,00

Total da Unidade 9.398.407,65

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação
 Funcional programática: 12.361.0048-1.034 - Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 1454-4.4.90.51 - Obras e Instalações

..... 300.000,00
 Funcional programática: 12.361.0047-2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1484-3.3.90.30 - Material de Consumo 2.197.785,06
 Funcional programática: 12.365.0047-2.130 - Merenda Escolar - Pré-Escola
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1492 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 1.233.740,25
 Ficha/Despesa: 1494 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica 171.109,65
 Total da unidade 3.902.634,96
 Total do órgão 13.301.042,61
 Total da suplementação 13.901.042,61

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021, apurado nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte 01 Tesouro, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e na Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados, na importância de R\$ 1.297.995,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), e de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados, alusivo aos seguintes Convênios: Termo de Convênio n.º 100727/2022, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Termo de Convênio n.º 100728/2022, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Resolução SS 56, de 26/05/22, do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o montante de R\$ 6.003.047,61 (seis milhões, três mil e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) decorre da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Executora: 02.20.01-Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional programática: 10.122.0037-1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1102 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.249.000,00
 Funcional programática: 10.122.0037-1.033 - Aquisição de



Equipamentos, mobiliários e material permanente
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1108 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 500.000,00
 Unidade Executora: 02.20.05 - Departamento de Assistência Básica
 Funcional programática: 10.301.0033 -2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 1261 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica
 351.412,65
Total da unidade

2.100.412,65

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Executora: 02.21.02- Departamento de Educação e Ensino
 Funcional programática: 12.361.0035 -2.119 - Ensino Fundamental
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1317- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica
 484.083,98
 Funcional programática: 12.365.0035 - 2.121 - Educação Infantil da Pré-escola
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 1352 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica
 300.000,00

Unidade Executora: 02.21.03 -Departamento de Serviços de Apoio à Educação
 Funcional programática: 12.361.0047-2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1486 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica
 676.900,06
 Funcional programática: 12.365.0047 - 2.129 - Merenda Escolar - Creche
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1488 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
 1.435.108,22
 Ficha/Despesa: 1490 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

..... 819.522,63
 Funcional programática: 12.366.0047 - 2.131 - Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 Ficha/Despesa: 1496 - 3.3.90.30 - Material de Consumo
 27.987,19
 Ficha/Despesa: 1498 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica
 159.032,88
Total da unidade.....3.902.634,96
Total do órgão.....6.003.047,61
Total da anulação.....6.003.047,61

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.508 - DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Institui o ‘Programa Municipal de Incentivo ao Voto a Partir dos Dezesesseis Anos’ e a Semana Municipal de Conscientização do Voto a Partir dos Dezesesseis Anos e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 70/2022, do Vereador Wesley da Dialogue - Podemos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam instituídos o “Programa Municipal de Incentivo ao Voto a Partir dos Dezesesseis Anos” e a Semana Municipal de Conscientização do Voto a Partir dos Dezesesseis Anos no Município de Araçatuba, que será comemorada anualmente na primeira semana de abril.

Art. 2.º O “Programa Municipal de Incentivo ao Voto a Partir dos Dezesesseis Anos” e a Semana Municipal de Conscientização do Voto a Partir dos Dezesesseis Anos têm como



objetivos:

I – informar, sensibilizar e difundir a possibilidade do exercício do direito ao voto entre jovens de dezesseis e dezessete anos, com o intuito de estimular a conscientização política e cidadã;

II – desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir dos dezesseis anos e as formas legais de exercer esse direito;

III – divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;

IV – difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de dezesseis e dezessete anos;

V – ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.509 - DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Declara de expansão urbana, para fins de parcelamento, parte da área do Sítio São João, de propriedade de Guimarães Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de expansão urbana, para fins de parcelamento, parte do Sítio São João, de propriedade de Guimarães Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n.º 39.291.408.000-03, nos termos da Lei Complementar n.º 168, de 6 de outubro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal n.º 7.052, de 3 de setembro de 2008, a seguir descrita:

“Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, na Coordenada UTM - SIRGAS2000 7.658.619,8341-N e 560.321,7060-E, situado na Via Jocelim Gottardi ART-010, divisa com propriedade de Pedro Zucon; do vértice 01 segue com azimute 50º23’43,30” e distância de 205,14 metros até o vértice 2; deste segue em curva convexa à esquerda com raio 102,00 metros e desenvolvimento de 48,52 metros até o vértice 3, do vértice 01 ao 03 confronta com Via Jocelim Gottardi Art-010; do vértice 3 segue com azimute 51º23’42,18” e distância de 161,40 metros confrontando com Estrada Municipal - ART-444 até o vértice 04; deste segue com azimute 119º58’45,39” e distância de 381,03 metros até o vértice 6A; deste segue com azimute de 35º02’54,55” e distância de 192,02 metros até o vértice 06, do vértice 04 ao 06 confronta

com Guimarães Alves E. I. Ltda.; do vértice 6 segue com azimute 113º30’58,40” e distância de 366,77 metros até o vértice 7; deste segue com azimute 113º41’55,48” e distância de 161,04 metros até o vértice 08, do vértice 06 ao 08 confronta com a Estrada Municipal - ART-444; do vértice 08 segue com azimute 210º56’08,61” e distância de 143,72 metros até o vértice 09; deste segue com azimute 210º21’47,14” e distância de 74,63 metros até o vértice 10; deste segue com azimute de 113º22’46,59” e distância de 193,68 metros até o vértice 11; deste segue com azimute 113º16’09,65” e distância de 109,62 metros até o vértice 12; deste segue com azimute 112º53’13,57” e distância de 215,54 metros até o vértice 13, do vértice 08 ao 13 confronta com Marli Maria Martinelli Vitro; do vértice 13 segue com azimute 201º18’16,35” e distância de 93,17 metros até o vértice 14; deste segue com azimute 263º35’24,07” e distância de 288,22 metros até o vértice 15; deste segue com azimute de 225º52’01,34” e distância de 229,44 metros até o vértice 16; deste segue com azimute 299º58’45,39” e distância 1.290,16 metros até o vértice 01, inicial. Do vértice 13 ao 01 confronta com Pedro Zucon. A descrição perfaz uma área de 66,3714 ha.

Incra: 607.029.003.832-4

Parte da matrícula 48.268

Art. 2.º Para o parcelamento, uso e ocupação do solo a que se refere esta Lei, deverão ser obedecidas as disposições da Lei Complementar n.º 168, de 6 de outubro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal n.º 7.052, de 3 de setembro de 2008, e, no que couber, as demais legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.351 - DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.189,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:



Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.189,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0478 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 29.700,00

0485 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 65.724,00

0488 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 202.765,00

Total da Unidade 298.189,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0649 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 24.000,00

Total da Unidade 24.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0864 - 500.0141 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 15.000,00

1082 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

Total da Unidade 65.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1329 - 280.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00

1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 140.000,00

1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 80.000,00

1479 - 220.0004 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 50.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total da Suplementação 687.189,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0216 - 110.0000 - 3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios 298.189,00

Total da Unidade 298.189,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0646 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 4.000,00

0651 - 110.0000 - 3.3.90.39.36 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 20.000,00

Total da Unidade 24.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0811 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 25.000,00

0869 - 500.0141 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 15.000,00

0893 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 25.000,00

Total da Unidade 65.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1288 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00

1299 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 50.000,00

1317 - 220.0012 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 15.000,00

1338 - 212.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 70.000,00

1442 - 282.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 15.000,00

1477 - 220.0004 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 50.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total da Anulação 687.189,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022 - PROCESSO N.º 807/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 08 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022 - PROCESSO N.º 1.152/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, CARGA PARA EXTINTORES E MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO.



Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 11 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022 - PROCESSO N.º 1.149/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 12 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022 - PROCESSO N.º
384/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA EMEB MÁRIO DE MOURA”, conforme segue:

1) SUART MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, proposta: R\$ 1.112.028,43, (um milhão cento e doze mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), 10,0000% de desconto do valor

estimado pela Prefeitura.

2) D.W.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta: R\$ 1.119.765,20, (um milhão cento e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), 9,3738% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

3) AUGÉ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, proposta: R\$ 1.175.039,23, (um milhão cento e setenta e cinco mil trinta e nove reais e vinte e três centavos), 4,9003% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022 - PROCESSO N.º
874/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA EM CONCRETO, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, conforme segue:

1 - SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, proposta: R\$ 14.470.567,94 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), 8,0084% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

2 - INFRAA ENGENHARIA LTDA, proposta: R\$ R\$ 14.471.872,24 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), 8,0001% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

3 - COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, proposta: R\$ 15.573.010,74 (quinze milhões, quinhentos e setenta e três mil e dez reais e setenta e quatro centavos), 1,0000% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

4 - R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 15.600.042,32 (quinze milhões, seiscentos mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), 0,8282% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022 - PROCESSO N.º
243/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEB FERNANDO GOMES DE CASTRO, ESTRADA DA ÁGUA LIMPA, S/N - BAIRRO ÁGUA LIMPA, ARAÇATUBA/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$



1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa reais).
GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de junho de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 672/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ÁLVARO ROCHA GIORDANO (VAVÁ) E GINÁSIO MUNICIPAL DR. PLÁCIDO ROCHA", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto às empresas:

- AUGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 346.616,95 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de junho de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 339/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO FLÁVIO DE MORAES (PRAÇA DA PAINEIRA)", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA-ME, proposta: R\$ 405.592,90 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 14 de junho de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º
017/2022 - PROCESSO N.º 651/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA, para fornecer os itens: 03, 4.2;
- ITENS DESERTOS: 02, 4.1;
- ITENS FRACASSADOS: 01, 05, 06;

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

874/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA EM CONCRETO, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:
- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, no valor de R\$ 14.470.567,94 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 15 de junho de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022 - PROCESSO N.º



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 057

06.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 08 Jun 2022.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face a **Constituição de Comissão para indicação ou eleições de Conselheiros de Saúde para o próximo mandato de 03 (três) anos – Jul 2022 a Jul 2025 – (Lei n.º 8.496/2022)**, sendo **01 Representante do Gestor/Prestador: APARECIDA Nava, 01 Representante do Trabalhador: LUCI de Fátima Ferreira Gallego, 02 Representantes dos Usuários: Dr. Albertino DE LIMA e WALTER Francisco Barros**, o Pleno deste Conselho a **APROVOU** por unanimidade.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 08 de Junho de 2022.

WALTER Francisco Barros
Representante da Associação de Patologias de Araçatuba
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 21Jan19 a 30Jun22
Mandato expandido até a posse dos novos membros

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 30Jun22
Mandato expandido até a posse dos novos membros

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 5.298/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.
Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 058

06.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 08 Jun 2022.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face a apresentação, pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde (*Of./SMS/DAB/1518/2022, de 08/06/2022*), da proposta do **Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**, o **Pleno** deste Conselho o **APROVOU** por unanimidade.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 08 de Junho de 2022.

WALTER Francisco Barros
Representante da Associação de Patologias de Araçatuba
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 21Jun19 a 30Jun22
Mandato expandido até a posse dos novos membros

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 30Jan22
Mandato expandido até a posse dos novos membros

Rua Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-920 – Fone (18) 2885-0660 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4cc4-1edb-d3ad-e75c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 536, ano III, veiculado em 16 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 15/06/2022 às 17:29:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4cc4-1edb-d3ad-e75c>